

## ATA DE RETIFICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/19

Às 15 horas, do dia 12/04/2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 984/18, de 12/12/18, do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

CLEBER VARGAS MACHADO	PRESIDENTE
CARLA DENISE STEINHAUS	Membro
ELAINE SUELI ECKEL	Membro
MARISOL I. B. SCHNEIDER	Membro
DAIANA BOIJINK	Membro
LIRIA MARIA REIS	Membro
TALES LUIZ HEINZE MACHADO	Membro
PATRICIA SCHAFFER	Membro

Atuaram nesta reunião os membros TALES LUIZ HEINZE MACHADO, ELAINE SUELI ECKEL e CARLA DENISE STEINHAUS para proceder a retificação da ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO APÓS PRAZO DE NOVAS PROPOSTAS datada de 09/04/2019, onde a empresa PPL COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI consta como classificada em 1º lugar no item 14, porém conforme quadro comparativo a empresa classificada em 1º lugar para o referido item é a empresa MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA e, a empresa MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA consta como classificada em 1º lugar no item 41, porém conforme quadro comparativo a empresa classificada em 1º lugar para o referido item é a empresa VANESSA CORREA DA ROCHA ME.

Ficando classificados em 1º lugar as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens:

**TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA:** No item 23;

**CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME:** No item 38;

**PPL COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI:** Nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 15, 18, 36, 50, 64 e 96;

**GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI:** Nos itens 12, 24, 25, 26, 28, 30, 47, 48, 56, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 106, 107 e 108;

**MARTINS & NASCIMENTO INFORMÁTICA LTDA:** Nos itens 1, 14, 16, 20, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 42, 44, 45, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105;

**ROGERIO FEIJÓ KOZOROSKI:** Nos itens 7, 11, 13, 17, 19, 29 e 37;

**VANESSA CORREA DA ROCHA ME:** Nos itens 41, 43 e 46.

Fica aberto o prazo para recurso conforme prevê o art. 109, I, da Lei 8.666/93 e alterações. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, será assinada e encerrada

a presente ata, que está sendo postada no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária na data de hoje.